
INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS 2016

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Universidade Federal do ABC

Perguntas Frequentes

COMO DEVO CALCULAR A RENDA PER CAPITA DA MINHA FAMÍLIA?

Para o cálculo da renda serão considerados os rendimentos brutos (inclusive horas extras, comissões, gratificações, adicionais, prêmios e outros ganhos eventuais), com exceção de 13ºsalário, 1/3 de férias e Auxílio-Transporte (conf. item 4.3 do Edital, que fala sobre a Avaliação Socioeconômica).

QUEM EU DEVO CONSIDERAR NA COMPOSIÇÃO DO MEU GRUPO FAMILIAR?

O grupo familiar compreende todas as pessoas que residem na mesma casa.

SOMENTE A RENDA SERÁ CONSIDERADA PARA A AVALIAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO?

Não, a avaliação socioeconômica considerará diversos critérios de vulnerabilidade, que poderão ser consultados no item 4.3 do Edital. Para participação neste Edital, a renda per capita definida no valor de R\$ 528,00 é um critério excludente.

BOLSAS ACADÊMICAS SÃO CONSIDERADAS COMO RENDA?

Não, elas serão pontuadas no processo de avaliação, mas não são consideradas como renda.

NÃO CONSEGUI O EXTRATO DE VÍNCULOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. O QUE DEVO FAZER? ***Faça o agendamento para a retirada do extrato em alguma agência da Previdência, caso não tenha conta corrente nos bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal. Anexe o protocolo do agendamento no formulário eletrônico e posteriormente, quando for realizada a consulta, prossiga com a entrega do documento.***

UMA PESSOA DO MEU GRUPO FAMILIAR FICOU DESEMPREGADA RECENTEMENTE, MAS TINHA RENDA EM UM DOS MESES SOLICITADOS, O QUE DEVO FAZER?

Você deve apresentar os documentos referentes ao período de referência, anexando também o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, e os documentos referentes ao Seguro-Desemprego. Desta forma, para cálculo da renda, será considerada a situação atual.

JÁ SOU BOLSISTA, PRECISO ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS DA MINHA FAMÍLIA NOVAMENTE?

Sim, todos os estudantes DEVEM enviar os documentos, mesmo os que vão participar do processo de renovação.

SOU BOLSISTA, PORÉM, A RENDA PER CAPITA DA MINHA FAMÍLIA É SUPERIOR À R\$528,00, POSSO SOLICITAR RENOVAÇÃO?

Nesse momento, só serão analisadas as solicitações cuja renda per capita se enquadrar neste critério. Havendo disponibilidade orçamentária para atender aos demais interessados, a ProAP publicará um novo Edital.

SOU INGRESSANTE EM 2016 E IREI EFETUAR MINHA INSCRIÇÃO NAS PRÓXIMAS CHAMADAS. DE QUAL PERÍODO DEVO APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RENDA?

Você deve apresentar os comprovantes de rendimentos dos últimos três meses anteriores à data da inscrição.

PRECISO ENTREGAR OS DOCUMENTOS DA MORADIA ESTUDANTIL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO ON LINE?

Não. Os documentos de Moradia Estudantil deverão ser entregues somente após o resultado final (os estudantes que terão seu Auxílio-Moradia deferido terão trinta dias para a entrega desta documentação).

RETORNEI DO CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS E GOSTARIA DE REATIVAR MINHA BOLSA. COMO DEVO FAZER?

Neste quadrimestre não haverá reativação devido à indisponibilidade orçamentária. Todos os estudantes que retornaram do Ciência sem Fronteiras podem fazer inscrição neste processo, desde que atendam aos demais critérios previstos no Edital.

SOU BOLSISTA, NADA MUDOU NA MINHA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E QUERO RENOVAR. PRECISO MESMO ENTREGAR OS DOCUMENTOS?

Sim, todos os estudantes DEVEM enviar os documentos, mesmo os que vão participar do processo de renovação.

SOU BOLSISTA DO PROCESSO DE 2015 E DEIXEI DE ATENDER AO CRITÉRIO DE RENDA. ATÉ QUANDO VOU RECEBER A BOLSA E OS AUXÍLIOS?

O TERMO DE OUTORGA tem vigência até o mês de maio/2016 (sendo o último pagamento no mês de junho/2016).

NÃO SEI SE ESTA É MINHA TERCEIRA RENOVAÇÃO. POSSO SOLICITAR MESMO ASSIM?

Sim, todos os estudantes, respeitados os critérios estabelecidos, podem solicitar renovação de seus benefícios.

SEI DE ESTUDANTES QUE IRÃO FRAUDAR DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO. COMO DEVO PROCEDER?

Em caso de fraude, em qualquer tempo, orientamos aos estudantes que denunciem junto à [Ouvidoria](#) da Universidade.

PRECISO ABRIR A CONTA NO BANCO DO BRASIL PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO?

Não, você pode aguardar o Resultado Preliminar, previsto para o dia 03/06/2016, para providenciar seus dados bancários. Atente-se porém para que sua conta esteja ativa quando for apresentada, caso contrário os valores pagos retornam, não havendo outra forma de pagamento.

Formulário Socioeconômico

Sugerimos que, antes de iniciar o preenchimento do Formulário de Inscrição ou Renovação das Bolsas (on line), **leia o Edital nº 01/2016 na íntegra** , reúna todos os documentos necessários e digitalize-os em formato pdf.

Para facilitar a conferência dos documentos e evitar pendências, disponibilizamos as orientações abaixo, pois elas irão direcionar e facilitar a identificação da documentação exigida para cada membro da família, conforme sua situação de trabalho.

1. DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

1. DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

1. Comprovante de residência

Deve estar em nome de um dos responsáveis da família (conta de água, energia ou de telefone do último mês)

2. Comprovante dos dados bancários conta corrente do Banco do Brasil

É obrigatório **conta corrente individual** em nome do(a) estudante

Caso opte por aguardar o resultado para abrir sua conta, terá 5 dias úteis a partir da data da publicação do resultado final. A conta deve estar ativa para darmos prosseguirmos com o pagamento.

3. Histórico Escolar

Candidato(a) que reside em imóvel alugado

1- Contrato de locação do imóvel ou Declaração do proprietário

Candidato(a) que reside em imóvel financiado

1 - Boleto de Pagamento do financiamento

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA **TODOS** OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

1. Documento de Identidade

RG, CNH, Carteiras Funcionais ou Certidão de Nascimento para os menores de 16 anos que não possuam RG.

2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Obrigatório para todas as pessoas maiores de 16 anos.

Caso o número do CPF conste no RG, não é necessário apresentá-lo.

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Obrigatório para todas as pessoas maiores de 16 anos: páginas da foto, dos dados pessoais/qualificação civil, do último contrato de trabalho e da próxima página em branco.

[Orientações para emissão](#)

4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF 2014/2015)

Obrigatório para todas as pessoas maiores de 16 anos:

- **Todas as pessoas que realizaram a declaração do último exercício:** apresentar **Declaração completa (original)** Ano Calendário 2014/Exercício 2015, acompanhada do **Recibo de Entrega e Termo de Autenticidade (declaração modelo II)**.
- **Todas as pessoas que não declararam imposto de renda no último exercício:** apresentar **comprovante de situação de inexistência de declaração de IRPF** Ano Calendário 2014/Exercício 2015 (página de consulta do CPF na Receita Federal com a situação “ Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

[Disponível aqui](#)

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, CONFORME SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO/OCUPAÇÃO

— Situação de Trabalho, conforme —
Legenda 3 da Planilha de
Composição Familiar

ESTUDANTES

Todas as pessoas do grupo familiar que estejam estudando em 2016 no ensino regular (educação infantil, fundamental ou médio) ou, ainda, curso superior em instituições públicas ou particulares

No caso de escola pública:

- 1. Atestado ou Declaração de matrícula atualizada**

No caso de escola particular:

- 1. Comprovante de matrícula atualizado**
- 2. Comprovante de pagamento da última mensalidade**

TRABALHADOR FORMAL, COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO

Todas as pessoas do grupo familiar que possuem registro em carteira de trabalho vigente nos três últimos meses anteriores à data da inscrição .

1 - Holerites/contracheques dos três últimos meses anteriores à data da inscrição ou Declaração do empregador informando renda bruta, no caso de trabalhador doméstico que não possua holerite/contracheque

BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PRIVADA OU COMPLEMENTAR

Todas as pessoas do grupo familiar beneficiárias da previdência social, privada ou complementar (exemplos: aposentados, pensionistas, auxílio-doença, auxílio-acidente, amparo social ao idoso/pessoa com deficiência - BPC/LOAS etc).

1 - Extrato ou comprovante de pagamento do benefício previdenciário do último mês

Em caso de beneficiário da Previdência Social, [clique aqui](#)

2 - Declaração de Rendimentos além do benefício previdenciário (Modelo VI)

SERVIDOR PÚBLICO

1 - Holerites dos últimos três meses anteriores à data da inscrição.

TRABALHADOR AUTÔNOMO

(legenda 3 - código 4)

Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo nos últimos três meses anteriores à inscrição e que não possuam CNPJ

1 - Registro de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos últimos três meses anteriores à data da inscrição.

TRABALHADOR INFORMAL

Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)

1- Declaração de Atividade Informal (modelo I)

TRABALHADOR DOMÉSTICO

Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico nos três últimos meses anteriores à data da inscrição e que não possuem contracheque

1- Declaração do empregador informando renda bruta referente aos três últimos meses anteriores à data da inscrição

ESTAGIÁRIA(O) / BOLSISTA

Todas as pessoas que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica nos três últimos meses anteriores à data da inscrição

1 - Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino/empresa informando o valor mensal da remuneração

DESEMPREGADOS, ESTUDANTES E PESSOAS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos, sem nenhum rendimento nos três últimos meses anteriores à data da inscrição ou que nunca exerceram atividade remunerada

1 - Declaração de ausência de rendimentos (modelo V)

EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

1 - Contrato Social

2 - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos três últimos meses anteriores à data da inscrição

3 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) do último ano (Ano Calendário 2014/Exercício 2015) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)

4 - Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social dos três últimos meses à data da inscrição

EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Caso a empresa esteja inativa, deverá apresentar:

Declaração de Inatividade gerada pela Receita Federal ou **Declaração do contador**, devidamente credenciado em seu conselho de classe, explicando a situação da empresa.

Outros rendimentos

Pensão

- Membros do grupo familiar divorciados;
- Membros do grupo familiar com filhos menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo.

1 - Declaração de recebimento de pensão (modelo III)

Deverá ser emitida uma declaração para cada membro do grupo familiar na situação descrita. Caso não receba pensão, indicar 0 (zero) como valor recebido.

Aluguel(is) de imóveis

Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos três últimos meses anteriores à data da inscrição

1 - Declaração de rendimentos de aluguel (modelo IV)

Deve ser assinada pelo proprietário do imóvel

Reserva Financeira

1 - Declaração de Reserva Financeira

Deve ser assinada

Outras situações

Candidato(a) com algum membro do grupo familiar falecido

1- Certidão de óbito

Candidato(a) com pais divorciados

1 - Certidão de casamento com averbação completa de divórcio

2 - Declaração de Pensão

Em caso de separação não legalizada

1 - Declaração de Separação

2 - Comprovante de endereço em nome de ambos os pais

3 - Declaração de Pensão

Documentos Complementares

1. Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias

[Orientações aqui](#)

Todas as pessoas que tiveram, em algum momento, registro em Carteira de Trabalho.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Os links com orientações sobre alguns documentos estão disponibilizados no Edital e no arquivo de orientações sobre a documentação.

Todas as declarações deverão ser assinadas pelo declarante.